

(Discurso proferido em 16/12/08, pelo Presidente Edson Ferrari, na solenidade de posse do Conselheiro Gerson Bulhões, eleito Presidente para o biênio 2009/2010)

Senhoras e Senhores,

Foi com muita alegria e, a partir daí, com indisfarçável orgulho que ouvimos, durante o recente Primeiro Seminário de Integração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, da Diretora Nacional do Promoex, Heloísa Garcia Pinto, a afirmação de que o nosso TCE possui hoje um dos nichos de excelência da nova cultura do controle externo no Brasil. O alcance dessa conquista foi materialmente possível após a efetiva implantação do Programa Nacional de Modernização do Controle Externo, já que as bases institucionais e legais já estavam assentadas a partir da Constituição de 1988 e outros diplomas normativos posteriores, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não é um conhecimento estanque, ensimesmado apenas no técnico que teve a oportunidade de freqüentar os cursos, para só cacifá-lo a galgar mais uma letra no plano de carreira – e sim experiência, técnica e aprimoramento a serem partilhados com os demais integrantes das unidades de fiscalização. Para que a instituição controladora possa atuar com mais eficiência, com mais acerto e propriedade.

E nem poderia e nem deve ser diferente, uma vez que o treinamento oferecido pelo ente público a seus servidores, além de constituir-se em capital próprio de quem é diretamente beneficiado, precisa reverter-se em handicap também para a instituição e, em última análise, para a sociedade, destinatária final da atuação estatal.

Desnecessário e impróprio conceituar aqui o controle da Administração Pública, bastando citar a lição do ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União, de que compreende-se essa Administração como instrumento de viabilização de Governo, sendo desejável que se imponha aos órgãos instituídos para dela se desincumbirem a submissão aos princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, este fixado pela Emenda nº 19, de 1998. São princípios basilares no Estado Democrático de Direito, compondo o parâmetro da atividade de controle.

E deles decorrem outros princípios igualmente importantes – em especial os da razoabilidade e/ou proporcionalidade. Não é sem razão que a constitucionalista Lúcia Valle Figueiredo ensina que “não há outro meio de aferir a legalidade de certos atos administrativos a não ser pelo metro da razoabilidade”. Não deixando de mencionar outros dois princípios fundamentais para o tema: o da supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público.

Desta forma, os Tribunais de Contas passaram a atuar sobre uma nova Administração Pública que orienta-se – ou deve guiar-se pelos princípios de eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos que lhe incumbem. E alcançando até o ente não estatal que, com a descentralização de serviços não-exclusivos do Estado para o particular que, recebendo qualquer recurso público, investe-se na posição ou condição de agente.

Tanto ontem quanto hoje a verdade é uma só: ninguém gosta de ser vigiado, de ser fiscalizado, de ter suas atividades controladas por outrem. Não menos verdadeira é a assertiva de que todos – desde o Presidente da República até um secretário escolar a quem se confia um adiantamento – ou o diretor de uma creche filantrópica que recebe subvenção pública - todos mesmo, sem exceção – nem o Presidente do Tribunal de Contas escapa – são obrigados a prestar contas. Têm de submeter ao controle.

Um controle que, buscando acompanhar mais de perto as constantes transformações sociais, busca ênfase a um sistema finalístico que priorize os resultados, em detrimento do antigo controle meramente burocrático, procedimental e típico do tradicional Direito Administrativo.

Daí uma atuação do Tribunal de Contas que, sem descurar da precípua função de guardião da gestão pública, fiscalize e oriente os administradores, como ocorre nas auditorias operacionais: traçam inicialmente uma completa radiografia do programa ou ação de governo em foco para, na seqüência, determinar, recomendar ou sugerir soluções para melhorar a aplicação dos recursos públicos, com vistas a maiores e melhores benefícios para a sociedade.

Entendo – comungando a preocupação externada pelo ministro Benjamin Zymler, no seminário a que me referi ao início desta fala – que o Tribunal deve manter-se atento às conseqüências da descentralização orçamentária, quando o dinheiro e recursos públicos saem do foco eminentemente oficial para dispersar-se em transferências a instituições particulares, tais como fundações, filantrópicas, ongs ou organizações sociais, as chamadas oscips, sejam na forma de contratos, convênios, subvenções ou concessões.

Isso porque, apesar da cristalina e insofismável obrigação dos recebedores de não só prestar contas, bem como de cuidar da regular e eficiente aplicação dos recursos a eles confiados, ainda há os que acreditam ou fingem desconhecer esta circunstância compulsória, na tentativa ou no desvio consumado.

Assim, a fiscalização se vê compelida a atender às novas demandas geradas por esta extensa capilaridade, mas pode e deve valer-se de recomendações e alertas aos responsáveis pelos repasses, para, em caráter pedagógico e preventivo, evitar deslizos, a instauração de tomada de contas especial e a maculação das gestões – e o mais importante: impedir danos ao erário, que sabemos, na maioria das vezes, irreparáveis.

De outro lado e ainda reportando-me ao que nos prelecionou o ministro Benjamim Zymler, é desaconselhável a centralização orçamentária como política de gestão. Não é de agora que a Administração Pública adotou, majoritariamente, o planejamento, a elaboração e execução do orçamento de forma descentralizada e democrática, ainda que, pontualmente, em circunstâncias adversas, se admita a centralização financeira. Os resultados negativos decorrentes do modelo centralizador saltam à vista para desestimular sua adoção.

E, para aqueles casos em que não resta outra alternativa, em que se esgotam os alertas de correção – ou há risco imediato de dano ao erário, o Controle Externo adota a medida cautelar para suspender procedimentos licitatórios, concursos ou pagamentos que flagrantemente atentam contra a legalidade.

Em outra vertente, tornar mais sólida uma atuação compartilhada com o Ministério Público Estadual, da maneira como já caminhamos até então, amparados no tirocínio e na conscienciosa gestão do Procurador-Geral de Justiça, doutor Eduardo Abdon Moura. Precisamos avançar ainda mais nessa direção, para o rápido e regular compartilhamento de informações entre os diferentes organismos de controle da Administração, inclusive com a formalização de acordos de

cooperação, de forma a coibir efetivamente e desestimular as investidas contra o erário.

Não há outro caminho, sob pena de imperdoável e inadmissível complacência com o erro. Penso sinceramente que o gestor público deve receber esta atuação do Tribunal de Contas não como uma invasão de competência – que absolutamente não o é, posto que emanado da própria Constituição – muito menos uma diminuição de seu poder discricionário, que tem de seguir os antes falados princípios da legalidade e da razoabilidade – e nem tampouco uma ofensa pessoal ou coisa do gênero.

E sim como um auxílio, uma valiosa contribuição para que, ao final do mandato, não tenha ressalvas ou contas julgadas irregulares. Digo mais ainda: para que possa contabilizar maior volume de acertos e obter a aprovação não só dos órgãos julgadores, como também o reconhecimento e respeito da própria sociedade.

São considerações que faço, com a devida vênua deste Colegiado e de nossos dignos convidados, por entender pertinentes, na ocasião em que transfiro a Presidência do Tribunal de Contas do Estado ao honrado Conselheiro Gerson Bulhões, a quem renovo meus votos de pleno êxito e ofereço meus préstimos para auxiliá-lo no que precisar e estiver ao meu alcance.

Faço questão de registrar agora a minha gratidão aos diretores de divisões, aos chefes de serviços e seções, a todo o corpo técnico e administrativo do Tribunal de Contas, pela dedicação e empenho com que se houveram nestes dois anos, colaborando efetivamente com as metas estabelecidas.

E, mais uma vez – garantindo-lhes que outras tantas ainda o farei – render homenagem a um homem que, para mim e para muitos dos que aqui se encontram, é modelo de correção pessoal, desprendimento, inteligência, coerência, bravura cívica, dedicação às causas sociais, à democracia, ao serviço público e um amor incondicional ao Estado de Goiás e à sua gente.

Refiro-me ao médico pediatra, ao homem, ao estadista Henrique Santillo, que o nosso Tribunal, com muita justiça, imortalizou na designação deste Plenário.

A história ainda fará, tenho certeza, o devido reconhecimento a esse paulista de nascimento e goiano de coração, por sua notável contribuição ao País, como senador da República e ministro da Saúde e ao Estado de Goiás, onde

ocupou os mais relevantes cargos públicos eletivos e de nomeação, o último deles, como presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Primeiro homem público a fazer caminhadas durante as campanhas eleitorais, tirou o termo democracia e participação popular do plano meramente retórico e de marketing político, para torná-lo concreto na maior consulta popular feita neste Estado para anteceder um plano estadual de governo e o orçamento participativo. Que resultou em uma gestão moderna e descentralizada

Legou ao povo de Goiás um sistema de saúde que ia desde a atenção primária, na rede de Cais 24 horas, com especialistas de diversas áreas, laboratórios e medicamentos básicos; disque ambulância e agentes comunitários de saúde, passando pela secundária, nos hospitais regionais, até a terciária, nas unidades de referência, a exemplo da mais conhecida: o Hospital de Urgências de Goiânia, o HUGO, além da mais ampla rede de água tratada e esgoto sanitário e asfalto comunitário que este Estado conheceu até então.

Por tudo isso e muito mais, Santillo vive!

Uma obra, enfim, que nem a insidiosa, covarde e demorada campanha de destruição de imagem levada a cabo por alguns de seus adversários, conseguiu demolir.

A meus familiares: a esposa Graça, os filhos Pedro e Edson Filho, a expressão de meu amor, admiração e agradecimento. Vocês representam, para mim, o alicerce, o esteio, o farol e o porto seguro.

E, encerrando, dirigir um agradecimento especial às autoridades e a todos os que nos honram e abrilhantam esta solenidade, homenageando-os nas pessoas dos estimados senador Marconi Perillo e do governador Alcides Rodrigues.

Muito obrigado!